

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Encaminha-se ao Excelentíssimo Sr. Prefeito o Documento de Formalização de Demanda (DFD) para a contratação de fornecimento de pães (francês e massa fina) destinados ao Abrigo de Crianças e Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado, garantindo a regularidade do abastecimento alimentar das unidades assistidas.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA	MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA
E-MAIL:	TELEFONE/RAMAL:
SEMDES@PARAGOMINAS.PA.GOV.BR	3729-8032

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de pães (francês e massa fina) para o Abrigo de Crianças e Abrigo de Idosos, assegurando a alimentação adequada dos acolhidos. Considerando a necessidade diária desses alimentos e a impossibilidade de interrupção no fornecimento, a aquisição deve ocorrer de forma ágil e eficiente.

1.2. Diante do valor estimado da contratação, o procedimento será realizado por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

1.3. NECESSIDADE OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA IDENTIFICADA

1.3.1. A presente demanda tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de pães (francês e massa fina) para o Abrigo de Crianças e Abrigo de Idosos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) do Município de Paragominas/PA.

1.3.2. A necessidade decorre da importância da alimentação adequada e regular para os acolhidos, sendo essencial manter o fornecimento sem interrupções para assegurar o bem-estar dos beneficiários.

1.3.3. A contratação representa uma melhoria na gestão dos recursos alimentares, garantindo eficiência, previsibilidade e atendimento às necessidades nutricionais dos abrigos.

1.3.4. A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado para a contratação, garantindo celeridade e continuidade no atendimento.

1.4 SOLUÇÃO PROPOSTA PELO DEMANDANTE

1.4.1 Fornecimento diário de pães (francês e massa fina), frescos e de qualidade, em conformidade com as especificações nutricionais e padrões sanitários exigidos.

1.4.2 Entrega programada para atender às necessidades dos abrigos, assegurando disponibilidade constante dos produtos.

1.4.3 Manutenção de um fluxo contínuo de fornecimento, evitando desabastecimento e garantindo a regularidade da alimentação dos acolhidos.

2. DIMENSIONAMENTO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Assegurar alimentação de qualidade e em quantidade suficiente para os abrigos.
- Garantir a regularidade do fornecimento, evitando descontinuidade nos serviços prestados.
- Atender às exigências nutricionais dos acolhidos, promovendo seu bem-estar.
- Viabilizar a aquisição de forma ágil e eficiente, respeitando a legislação vigente.

2.1 A contratação se mostra essencial para manter a qualidade e eficiência no atendimento das demandas alimentares dos abrigos, alinhando-se aos princípios da administração pública e à responsabilidade social da SEMDES.

2.2 TABELA DE QUANTIDADE

2.2.1 Segue a tabela de quantidade de pães conforme Portaria Inmetro 181/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/kg
1	PÃES (FRANCÊS)	1.152 kg
2	PÃES (MASSA FINA)	1.152 kg
TOTAL DE PÃES EM MEDIDO EM PESO		2.304 kg

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1. O fornecedor de pães compromete-se a garantir a entrega diária de pães frescos e de qualidade, em conformidade com as especificações nutricionais e padrões sanitários exigidos, assegurando a regularidade do fornecimento para os abrigos de crianças e idosos.

3.2. O fornecedor deverá:

3.2.1. Realizar entregas programadas para atender às necessidades dos abrigos, evitando desabastecimento e garantindo a disponibilidade contínua dos produtos.

3.2.2. Manter um fluxo contínuo de fornecimento, assegurando que os pães sejam entregues em condições adequadas para consumo.

3.3. O fornecedor também se compromete a:

3.3.1. Oferecer suporte contínuo para eventuais ajustes na quantidade ou no cronograma de entregas, de acordo com as necessidades dos abrigos.

3.3.2. Garantir que todas as entregas sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, sem interrupções.

3.4. Essas medidas reforçam o compromisso com a eficiência e a celeridade no atendimento às demandas dos abrigos, garantindo a regularidade do fornecimento e a correta aplicação das normas de qualidade e segurança alimentar.

3.5. Essas medidas reforçam o compromisso com a eficiência e a celeridade no atendimento às demandas da SEMDES, garantindo a regularidade dos processos administrativos e a correta aplicação da legislação vigente no âmbito do Município de Paragominas/PA.

4. PERÍODO

4.1. O prazo de vigência e execução do contrato será **6 (seis) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços.

5. FISCALIZAÇÃO

Assinado por 4 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/612B-8954-7107-4BE8>.



5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizada por Servidor: Galbani Possidonio Cardoso Carneiro, matrícula nº 1045815 nomeado através da portaria nº 02/2025, de 15 de janeiro de 2025. Devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O departamento da SEPLAN autorizará a estrutura orçamentária correspondente que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE DEMANDA:

7.1. O planejamento da contratação seguirá diretrizes estabelecidas na Portaria nº 03/2025 de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para as atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos expostos Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4/2022.

Paragominas, 21 de março de 2025.

ELABORADO POR:

Josiane Ferreira de Brito de Oliveira

Matrícula de n.º 1119270

Etty Flávia Fernandes Imbeloni

Matrícula de n.º 1119411

Denilza da Silva Lopes

Matrícula de n.º 1097791

REVISADO POR:

Maria Rosilene dos Reis Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Praça Cleodoval Gonçalves, s/n – Bloco I – Bairro Célio Miranda – CEP: 68625-410 PARAGOMINAS-PA
Tel: (091) 3729-8032 / 3739-0859 – CNPJ: 14.488.963/0001-90



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 612B-8954-7107-4BE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI (CPF 613.XXX.XXX-34) em 21/03/2025 14:40:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA (CPF 789.XXX.XXX-63) em 21/03/2025 14:48:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENILZA DA SILVA LOPES (CPF 003.XXX.XXX-46) em 21/03/2025 17:07:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 21/03/2025 18:02:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/612B-8954-7107-4BE8>